

**RESOLUÇÃO Nº 059/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,


**Art. 1º.** DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
IVANIR ANDRADE	6.924.009-7	Aux. de Serviços Gerais	01/10/2018
LUCIANA GEITTENES	7.364.558-1	Tec. em Segurança do Trabalho	09/10/2018

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



**Raul Camilo Isotton**  
Presidente  
CIRUSPAR